



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL

Nº: 33.051

DE 19/08/2016

Adelina
Ass. Servidor

8º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 03/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº. 2014/202.550

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA, também denominada simplesmente SETRAN, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Transportes, **HÉLIO NUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 987050 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 066.328.662-04, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier, nº 225, Bairro Jurunas, CEP: 66.025-420, Belém-PA doravante denominado **CONVENIENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75, com sede na Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Bairro: São Luiz II, Município: Conceição do Araguaia, UF: PA, CEP: 68.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **VALTER RODRIGUES PEIXOTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6229300 SSP/PA e CPF nº 220.089.691-34, residente e domiciliado na Fazenda Rua Frei Antônio Salat, nº 2900, Centro, CEP: 68.540-000, doravante denominada de **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 03/2014**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 03/2014 é decorrente da solicitação efetuada pelo Ofício nº 0875/2015 datado de 18/12/2015 da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, fundamentado na Instrução Normativa n. 1/1997, art. 7º, inc. IV e Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Transportes, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazerem parte integrante deste Instrumento.

Alc.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

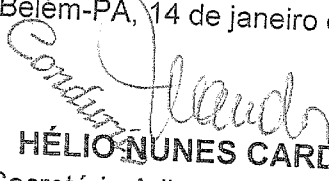
O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da **CONVENENTE** à **CONVENIADA**, objetivando a execução dos serviços de terraplenagem para recuperação da PA-449, que liga Conceição do Araguaia à Floresta do Araguaia, no sub-trecho Km 0 ao Km 72, conforme consta no Plano de Trabalho e demais documentos apresentados pela **CONVENIADA**, os quais fazem parte indissolúvel deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 03/2014, encerra-se em 15/01/2016, fica esse prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/01/2016, estendendo, assim, o prazo de vigência até 15/03/2016.

E, por estarem assim acordados, **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento todas as demais cláusulas do Convênio nº 03/2014.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2016.

Condutor

HÉLIO NUNES CARDOSO

Secretário Adjunto de Transportes

CONVENENTE

Condutor

VALTER RODRIGUES PEIXOTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

CONVENIADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

